



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA/PA



Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Complementar nº 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022

**PROCESSO LICITATÓRIO
0308001/2022**

Às **17:39:54 horas do dia 16 de Novembro de 2022** reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de medicina e segurança no trabalho, para elaboração dos Programas de Saúde do Trabalho, exigidos pela legislação trabalhista.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido pregão.

Reiniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital.

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/11/2022 17:39:54	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	16/11/2022 17:45:59	O fornecedor ENGESEMBRA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>A intenção de recurso pelo seguinte motivo: Sr. Pregoeiro, ENGESEMBRA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito, privado,- A tempestivamente vem com fulcro na alínea "a do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666/93, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor RECURSO ADMINISTRATIVO contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que julgou Inabilitada a licitante ENGESEMBRA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, e será demonstrado brevemente na intenção recurso abaixo. Trata-se de recurso administrativo interposto contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação, a qual inabilitada a empresa ENGESEMBRA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, tendo em vista que a empresa discorda da decisão da comissão julgadora, quanto a qualificação técnica 17.1.2. e suas alíneas. Esta Recorrente pede licença para reafirmar o respeito que dedica aos membros da douda Comissão de Licitação e à digna Autoridade Julgadora. Destaca que o presente recurso tem estrita vinculação à interpretação objetiva dos fatos do procedimento licitatório. As eventuais discordâncias deduzidas neste recurso fundamentam-se no que preconiza de modo específico à Constituição Federal, à Lei de Licitações, o indigitado Edital, e Acórdãos e Pareceres do Egrégio Tribunal de Contas da União, que devem ser aplicados, e que não foram observados na decisão desta Comissão de Licitação. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL O recurso tem fundamentados legal na Lei Federal 8666/93. Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem: E conforme item do Ato convocatório Qualificação técnica. A empresa ENGESEMBRA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, na qual comprava que apresentou os documentos exigidos. Não é demais lembrar que, no meio disso tudo, também é direito subjetivo próprio de cada licitante a fiel observância do procedimento legalmente estabelecido para o procedimento licitatório (conforme o artigo 7º do Decreto 5.450/05, o artigo 6º do Anexo I do Decreto 3.555/00 e o artigo 4º da Lei 8.666/93). De forma a evitar a anulação de todo do processo licitatório por vias legais.</i>
Sistema	17/11/2022 09:02:59	A manifestação de Intenção de Recurso de ENGESEMBRA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA foi recebida pelo seguinte motivo: <i>De acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/2002 assim reza: XVIII – declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;. E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 22/11/2022 e os outros interessados envie as contra razões até 25/11/2022.</i>
Sistema	28/11/2022 09:42:15	O recurso do ENGESEMBRA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>De acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/2002 assim reza: XVIII – declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos; no entanto, a referida empresa não apresentou as razões do recurso..</i>

Recursos do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
------------	------	-----------	------------	---------	------

Recursos do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
ENGESEMBRA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	22204383000152	16/11/2022 17:45:59	A intenção de recurso pelo seguinte motivo: Sr. Pregoeiro, ENGESEMBRA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito, privado,- A tempestivamente vem com fulcro na alínea "a do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666/93, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor RECURSO ADMINISTRATIVO contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que julgou Inabilitada a licitante ENGESEMBRA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, e será demonstrado brevemente na intenção recurso abaixo. Trata-se de recurso administrativo interposto contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação, a qual inabilitada a empresa ENGESEMBRA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, tendo em vista que a empresa discorda da decisão da comissão julgadora, quanto a qualificação técnica 17.1.2. e suas alíneas. Esta Recorrente pede licença para reafirmar o respeito que dedica aos membros da douta Comissão de Licitação e à digna Autoridade Julgadora. Destaca que o presente recurso tem estrita vinculação à interpretação objetiva dos fatos do procedimento licitatório. As eventuais discordâncias deduzidas neste recurso fundamentam-se no que preconiza de modo específico à Constituição Federal, à Lei de Licitações, o indigitado Edital, e Acórdãos e Pareceres do Egrégio Tribunal de Contas da União, que devem ser aplicados, e que não foram observados na decisão desta Comissão de Licitação. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL O recurso tem fundamentados legal na Lei Federal 8666/93. Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem: E conforme item do Ato convocatório Qualificação técnica. A empresa ENGESEMBRA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, na qual comprava que apresentou os documentos exigidos. Não é demais lembrar que, no meio disso tudo, também é direito subjetivo próprio de cada licitante a fiel observância do procedimento legalmente estabelecido para o procedimento licitatório (conforme o artigo 7º do Decreto 5.450/05, o artigo 6º do Anexo I do Decreto 3.555/00 e o artigo 4º da Lei 8.666/93). De forma a evitar a anulação de todo do processo licitatório por vias legais.	De acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/2002 assim reza: XVIII – declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos; no entanto, a referida empresa não apresentou as razões do recurso.	Indeferido

Mensagens do Lote 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/11/2022 17:39:54	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	16/11/2022 17:44:18	O fornecedor IMACOM INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>manifesto intenção de recurso, pois esta em anexo aos nossos documentos, atestado de capacidade técnica e ART dos serviços prestados, onde constam os nomes dos profissionais e documentação que os habilitam para o objeto do serviço.</i>
Sistema	17/11/2022 09:03:13	A manifestação de Intenção de Recurso de IMACOM INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA EIRELI foi recebida pelo seguinte motivo: <i>De acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/2002 assim reza: XVIII – declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;</i> E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 22/11/2022 e os outros interessados envie as contra razões até 25/11/2022 .
Sistema	28/11/2022 09:41:59	O recurso do IMACOM INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA EIRELI foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>De acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/2002 assim reza: XVIII – declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos; no entanto, a referida empresa não apresentou as razões do recurso. .</i>

Recursos do Lote 2

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
------------	------	-----------	------------	---------	------

Recursos do Lote 2

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
IMACOM INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA EIRELI	40991216000180	16/11/2022 17:44:18	manifesto intenção de recurso, pois esta em anexo aos nossos documentos, atestado de capacidade técnica e ART dos serviços prestados, onde constam os nomes dos profissionais e documentação que os habilitam para o objeto do serviço.	De acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/2002 assim reza: XVIII – declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos; no entanto, a referida empresa não apresentou as razões do recurso.	Indeferido

Mensagens do Lote 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/11/2022 17:39:54	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	16/11/2022 18:09:58	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>

Mensagens do Lote 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/11/2022 17:39:54	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	16/11/2022 17:44:18	O fornecedor IMACOM INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA EIRELI manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>manifesto intenção de recurso, pois esta em anexo aos nossos documentos, atestado de capacidade técnica e ART dos serviços prestados, onde constam os nomes dos profissionais e documentação que os habilitam para o objeto do serviço.</i>
Sistema	17/11/2022 09:03:13	A manifestação de Intenção de Recurso de IMACOM INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA EIRELI foi recebida pelo seguinte motivo: <i>De acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/2002 assim reza: XVIII – declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;.</i> E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até 22/11/2022 e os outros interessados envie as contra razões até 25/11/2022 .
Sistema	28/11/2022 09:41:59	O recurso do IMACOM INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA EIRELI foi indeferido pelo seguinte motivo: <i>De acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/2002 assim reza: XVIII – declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos; no entanto, a referida empresa não apresentou as razões do recurso. .</i>

Recursos do Lote 4

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
IMACOM INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA EIRELI	40991216000180	16/11/2022 17:44:18	manifesto intenção de recurso, pois esta em anexo aos nossos documentos, atestado de capacidade técnica e ART dos serviços prestados, onde constam os nomes dos profissionais e documentação que os habilitam para o objeto do serviço.	De acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/2002 assim reza: XVIII – declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos; no entanto, a referida empresa não apresentou as razões do recurso.	Indeferido

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
---------	-----------	----------

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/11/2022 17:59:38	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 094/2022 foi SUSPENSO . Motivo: término do expediente.. A REABERTURA será no dia 17/11/2022 08:45 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	17/11/2022 08:46:56	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 094/2022 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	17/11/2022 09:07:38	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 094/2022 foi SUSPENSO . Motivo: envio das razões e contrarrazões . A REABERTURA será no dia 28/11/2022 08:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	28/11/2022 09:09:22	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 094/2022 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **09:42:15 horas do dia 28 de Novembro de 2022** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

HUGGO HERMANN DA SILVA AMARAL
Pregoeiro(a) Oficial

THIAGO OLIVEIRA DA CRUZ
Equipe de Apoio

THAYNA LOPES TORRES DA SILVA
Equipe de Apoio

Autenticação: F2B2002D65CDFB09DA02D3569D0189F5